



Aprovado	
1.ª Votação	Resultado
16/03/98	pl/unanimidade
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº265, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 094/98

DATA 16 / 03 / 98

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : "CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA
VIAJAR AO RIO DE JANEIRO-RJ, NO DIA 19/03/98.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 110

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 265 , DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 265 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 16 de março de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de Março de 1998.

[Assinatura]
Ver. Antônio Carlos Oliveira
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 265

RIO DE JANEIRO
CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO
MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA VIAJAR AO
RIO DE JANEIRO-RJ, NO DIA 19/03/98.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal de Butiá, para viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no dia 19 de março de 1998, com a finalidade de participar de reunião junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social-BNDS, para tratar de assuntos referentes à Jacuí I.

Artigo 2º - O Município cubrirá as despesas de transporte e diária.

Artigo 3º - Após o retorno deverá ser encaminhado relatório ao Legislativo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 16 de março de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. Antônio Carlos Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. Nº 051/98

Butiá, 16 de março de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

O Poder Executivo vem, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência e demais Vereadores, licença para o Prefeito Municipal, Ademir Garcia Mendes, afastar-se do Município, no dia 19 do corrente, por motivo de viagem ao Rio de Janeiro, a fim de participar de reunião junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDS, para tratar de assuntos referentes à Jacuí I.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar protestos de elevada estima e real apreço

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 084

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 265
De : 16 de março de 1998.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 265, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 16 de Março de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente